



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 DO PROCESSO Nº 0304/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAMO IPASLI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Calmon, 2205, Colina, Linhares - ES, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.939.919/0001-21, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente o Senhor Ivan Salvador Filho, portador do **CPF nº 674.309.617-20** e da Carteira de Identidade nº **462.069 SSP ES**, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 03.506.307/0001-57, estabelecida no endereço Rua Machado de Assis, 50, Edif. 2, Santa Lucia, Campo Bom – RS CEP 93700-000, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da Carteira de Identidade nº 3027063209, expedida pelo SJTC/II RS e CPF 952.835.520-04 e o senhor **MATHIEY DEHAINE**, portador da Carteira de Identidade RNM F131197-R-CGPI/DIREX/PF e CPF Nº 242.588.878-03.

Fica ajustado o presente termo de contrato, tendo em vista o Termo de Referência contido no processo de nº 00304/2023, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de contratação direta, dispensada a licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 14/07/2023, nos termos previstos na sua Cláusula Nova.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado valor e prazo da vigência, constante na Cláusula Nona do mesmo contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato em tela, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 7.693,50 (sete mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), referente a contratação de serviço de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, tipo gasolina e/ou álcool, mediante utilização de sistema informatizado, incluindo emissão de cartão eletrônico com chip ou cartão com tarja magnética para utilização nos postos, e rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota oficial automotiva do IPASLI.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária:

20 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES
2001.0912200672.203 - Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS Administrativo
33.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO
180200000000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente deste Instituto, e encontra no amparo legal no artigo 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes. E por estarem justos e aditados, assinam o presente.

Linhares – ES, 30 de Junho de 2025.



IPASLI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES

CONTRATANTE

MATHIEU
DEHAINE:2425
8887803

Digitally signed by
MATHIEU
DEHAINE:24258887803
Date: 2025.07.04 08:33:36
-03'00'

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:952835520
04

Digitally signed by LUCIANO
RODRIGO WEIAND:95283552004
Date: 2025.06.30 22:35:17 -03'00'

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1 – MARCELA DE SOUSA DOS SANTOS
CPF 052.168.547-89

2 – JANAINA AMARAL
CPF 031.822.037.96

Assinado por JANAINA AMARAL 031.***.***.***
Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Linhares
30/06/2025 12:33:29